ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

Aos onze dias do mês de Setembro do ano de 2020, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo ato representada pelo senhor Reitor Prof. Dr. Leandro Campi Prearo, portador da Cédula de Identidade RG 30.380.429-4 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 567/2020 e Edital de Pregão Presencial nº 13/2020, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

Razão Social: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP
Endereço: AV.CASA VERDE 35 -CASA VERDE -SÃO PAULO -SP CEP 02519-000
CNPJ Nº: 12.164.483/0001-49
Representante Legal: JOÃO RICARDO LERRI ASSIS
CPF Nº 369.110.518-19

LOTE 05 (em R$)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA / MODELO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
05.01	Luva cirúrgica estéril tamanho 6,5 - Embalagem com 1 par	Par	54	NEW HAND	1,71	92,34
05.02	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5 - Embalagem com 1 par	Par	78	NEW HAND	1,71	133,38
05.03	Luva cirúrgica estéril tamanho 8,5 - Embalagem com 1 par	Par	31	NEW HAND	1,71	53,01
05.04	Luva de procedimento de látex tamanho PP ambidestra - Embalagem 100 unidades	CX	75	PROCED	47,73	3.579,75
05.05	Luva de procedimento de látex tamanho P ambidestra - Embalagem 100 unidades	CX	3540	PROCED	47,73	168.964,20
05.06	Luva de procedimento de látex tamanho M ambidestra - Embalagem 100 unidades	CX	6180	PROCED	47,73	294.971,40
05.07	Luva de procedimento de látex tamanho G ambidestra - Embalagem 100 unidades	CX	3540	PROCED	47,75	169.035,00
05.08	Luva plástica estéril tamanho único - Embalagem 100 unidades	CX	75	WILTEX	18,00	1.350,00
05.09	Luva transparente de borracha nitrílica sem talco tamanho G - Embalagem 100 unidades	CX	27	BLUE SAIL	60,00	1.620,00
05.10	Luva transparente de borracha nitrílica sem talco tamanho M - Embalagem 100 unidades	CX	43	BLUE SAIL	60,00	2.580,00
05.11	Luva transparente de borracha nitrílica sem talco tamanho P - Embalagem 100 unidades	CX	27	BLUE SAIL	60,00	1.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						**643.999,08**

LOTE 06 (em R$)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD E**	**MARCA / MODELO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
06.01	Luva cirúrgica estéril tamanho 6,5 - Embalagem com 1 par	Par	17	NEW HAND	1,71	29,07
06.02	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5 - Embalagem com 1 par	Par	26	NEW HAND	1,71	44,46

06.03	Luva cirúrgica estéril tamanho 8,5 - Embalagem com 1 par	Par	10	NEW HAND	1,71	17,10
06.04	Luva de procedimento de látex tamanho PP ambidestra - Embalagem 100 unidades	CX	25	PROCED	47,72	1.193,00
06.05	Luva de procedimento de látex tamanho P ambidestra - Embalagem 100 unidades	CX	1180	PROCED	47,72	56.309,60
06.06	Luva de procedimento de látex tamanho M ambidestra - Embalagem 100 unidades	CX	2060	PROCED	47,72	98.303,20
06.07	Luva de procedimento de látex tamanho G ambidestra - Embalagem 100 unidades	CX	1180	PROCED	47,73	56.321,40
06.08	Luva plástica estéril tamanho único - Embalagem 100 unidades	CX	25	WILTEX	0,48	11,95
06.09	Luva transparente de borracha nitrílica sem talco tamanho G - Embalagem 100 unidades	CX	8	BLUE SAIL	59,00	472,00
06.10	Luva transparente de borracha nitrílica sem talco tamanho M - Embalagem 100 unidades	CX	14	BLUE SAIL	59,00	826,00
06.11	Luva transparente de borracha nitrílica sem talco tamanho P - Embalagem 100 unidades	CX	8	BLUE SAIL	59,00	472,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**213.999,78**	

2

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos, acessórios e materiais descartáveis para uso na Escola da Saúde da USCS, inclusive Medicina e seus Convênios a partir do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A DETENTORA terá o prazo de até 10 dias corridos para entrega total dos produtos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo ORGÃO GERENCIADOR.

3.2 Os materiais deverão ser entregue, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado do ORGÃO GERENCIADOR, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2020 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. A DETENTORA deverá, quando da entrega dos produtos, comunicar por escrito o fato e emitir as respectivas Notas Fiscais Faturas, encaminhando-as ao fiscalizador da ata designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR para conferência e liberação dos respectivos pagamentos.

7.2. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

3

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 13/2020, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o professor Ricardo Eugênio Mariani Burdelis, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo ciente, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 11 de Setembro de 2020.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP
Representante legal: JOÃO RICARDO LERRI ASSIS
CPF: 369.110.518-19

Assinatura

Testemunhas

Cristiane Benincasa Rio
CPF: 140.536.898-56

André Calixto Gonçalves
CPF: 410.109.368-75

ANEXO IX

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DETENTORA: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para do ÓRGÃO GERENCIADOR.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Caetano do Sul, 11 de Setembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Cargo: Pró-Reitor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.650.458-10 - RG: 6.605.826-0
Data de Nascimento: 23/07/1962
Endereço residencial completo: Rua. Aibi, 180 – Apto 92 – Alto da Lapa – S.P
E-mail institucional proreitoria@uscs.edu.br
E-mail pessoal: pruiz@uscs.edu.br
Telefone(s): (11) 4239-3249

Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Leandro Campi Prearo

Cargo: Reitor

CPF: 215.901.538-55 RG: 30.380.429-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 06/04/1979

Endereço residencial completo: Rua Afonso Pena, 229, Apartamento 82, Santa Paula – São Caetano do Sul/São Paulo – CEP 09541-400

E-mail institucional: reitor@adm.uscs.edu.br

E-mail pessoal: leandro.prearo@prof.uscs.edu.br

Telefone(s):11 4239-3285

6

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor

Pela DETENTORA:

Nome: João Ricardo Lerri Assis

Cargo:Empresario

CPF: 369.110.518-19 RG: 35.260.059-7

Data de Nascimento: 06/05/1988

Endereço residencial completo: Rua Comandante Ferreia Carneiro nº 247 – Nossa Senhora do Ó - São Paulo -SP CEP 02926-090

E-mail institucional licitacao@dupac.com.br

E-mail pessoal: jricardo@dupac.com.br

Telefone(s):(11) – 4375-9202

João Ricardo Lerri Assis
Empresario

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

USCS

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CNPJ Nº: 44.392.215/0001-70

DETENTORA: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ Nº: 12.164.483/0001-49

ATA Nº 11/2020

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos, acessórios e materiais descartáveis para uso na Escola da Saúde da USCS, inclusive Medicina e seus Convênios a partir do ÓRGÃO GERENCIADOR.

VALOR TOTAL R$ 857.998,86 (Oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis sentavos.)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, 11 de Setembro de 2020.

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor
e-mail: leandro.prearo@prof.uscs.edu.br
Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS